



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 03 de janeiro de 2019

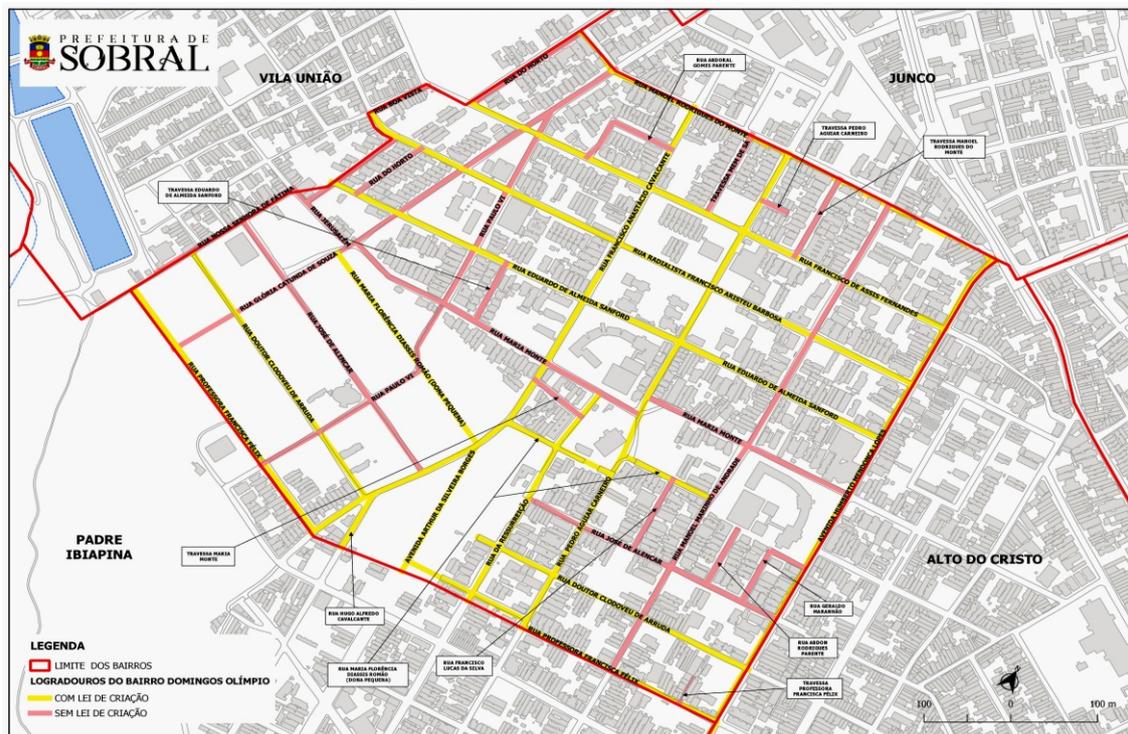
Ano III, N° 461

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N° 1821 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS DO BAIRRO DOMINGOS OLÍMPIO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º. Ficam denominados, conforme os artigos seguintes, os logradouros do Bairro Domingos Olímpio, no Município de Sobral, Estado do Ceará. Art. 2º. Fica denominado oficialmente de Rua Abdon Rodrigues Parente, o beco sem saída que se inicia na Rua José de Alencar, com término a 77 metros de seu eixo no sentido sul-norte, paralelo à esquerda pela Rua Manoel Marinho de Andrade e pela direita pela Rua Geraldo Maranhão. Art. 3º. Fica denominada oficialmente de Rua Abdon Rodrigues Parente, a artéria de dois segmentos que se inicia na Rua Francisco Anastácio Cavalcante, com término na Rua Francisco de Assis Fernandes. Art. 4º. Fica denominada oficialmente de Rua Boa Vista, a artéria que se inicia na Rua Açucena, com término na Rua da Lagoa, paralelo à esquerda pela Rua Nossa Senhora de Fátima e paralelo à direita pela Rua Maria Valdete do Nascimento. Art. 5º. Fica denominada oficialmente de Rua do Horto, a artéria com dois trechos descontínuos que se inicia na Rua Mem de Sá, com término na Rua Francisco de Assis Fernandes, e que se inicia na Rua Radialista Francisco Aristeu Barbosa, com término na Rua Eduardo de Almeida Sanford, paralelo à esquerda pela Rua Glória Catunda de Souza e paralelo à direita pela Rua 24 de Agosto e Rua Nossa Senhora de Fátima. Art. 6º. Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Lucas da Silva, a artéria que se inicia na Rua Maria Florência Diassis Romão (Dona Pequena), com término na Rua José de Alencar, paralelo à esquerda pela Rua Manoel Marinho de Andrade e pela direita pela Rua Doutor Pedro Aguiar Carneiro. Art. 7º. Fica denominada oficialmente de Rua Geraldo Maranhão, a artéria de dois segmentos que se inicia na Avenida Humberto Mendonça Lopes, com término na Rua José de Alencar. Art. 8º. Fica denominada oficialmente de Rua Glória Catunda de Souza, a artéria que se inicia na Rua Juca Parente, com término na Rua João XXIII, paralelo à direita pela Rua do Horto e Rua Nossa Senhora de Fátima. Art. 9º. Fica denominada oficialmente de Rua Jerusalém, a artéria que se inicia na Rua Glória Catunda de Souza, com término na Rua Benjamim, paralelo à esquerda pela Travessa Nossa Senhora de Fátima e paralelo à direita pela Rua Ulisses Guimarães. Art. 10. Fica denominada oficialmente de Rua José de Alencar, a artéria com dois trechos descontínuos que se inicia na Rua Padre José Palhano de Sabóia, com término na Avenida Arthur da Silveira Borges, e que se inicia na Rua Francisco Anastácio Cavalcante, com término na Rua Nossa Senhora de Fátima, paralelo à esquerda pela Rua Doutor Clodoveu de Arruda e paralelo à direita pela Rua Maria Florência Diassis Romão (Dona Pequena). Art. 11. Fica denominada oficialmente de Rua Manoel Marinho de Andrade, a artéria

que se inicia na Avenida John Sanford, com término na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, paralelo à esquerda pela Avenida Humberto Mendonça Lopes e pela direita pela Rua Pedro Aguiar Carneiro. Art. 12. Fica denominada oficialmente de Rua Maria Monte, a artéria com dois trechos descontínuos que se inicia na Rua Joaquim Mariano, com término na Rua Pedro Aguiar Carneiro, e que se inicia na Rua Pedro Aguiar Carneiro, com término na Rua Glória Catunda de Souza, paralelo à esquerda pela Rua Maria Florência Diassis Romão (Dona Pequena) e paralelo à direita pela Rua Eduardo de Almeida Sanford. Art. 13. Fica denominada oficialmente de Rua Nossa Senhora de Fátima, a artéria de dois segmentos que se inicia na Rua João XXIII, no bairro Padre Ibiapina, com término na Rua Jerusalém, e início na Rua Jerusalém com término na Rua Radialista Francisco Aristeu Barbosa, paralelo à esquerda pela Rua Boa Vista e paralelo à direita pela Rua Glória Catunda de Souza. Art. 14. Fica denominada oficialmente de Rua Paulo VI, a artéria que se inicia na Rua Glória Catunda de Souza, com término na Rua João XXIII, paralelo à esquerda pela Rua Francisco Anastácio Cavalcante. Art. 15. Fica denominada oficialmente de Travessa Eduardo de Almeida Sanford, a artéria que se inicia na Rua Eduardo de Almeida Sanford, com término na Rua Maria Monte, paralelo à esquerda pela Rua Francisco Anastácio Cavalcante e pela direita pela Rua Paulo VI. Art. 16. Fica denominada oficialmente de Travessa Manoel Rodrigues do Monte, a artéria que se inicia na Rua Manoel Rodrigues do Monte, com término na Rua Francisco de Assis Fernandes, paralelo à esquerda pela Rua Manoel Marinho de Andrade e pela direita pela Rua Pedro Aguiar Carneiro. Art. 17. Fica denominada oficialmente de Travessa Maria Monte, a artéria que se inicia na Rua Francisco Anastácio Cavalcante, com término na Rua da Ressurreição, paralelo à esquerda pela Rua Maria Monte e pela direita pela Rua Maria Florência Diassis Romão (Dona Pequena). Art. 18. Fica denominada oficialmente de Travessa Mem de Sá, a artéria que se inicia na Rua Manoel Rodrigues do Monte, com término na Rua Francisco de Assis Fernandes, paralelo à esquerda pela Rua Pedro Aguiar Carneiro e pela direita pela Rua Francisco Anastácio Cavalcante. Art. 19. Fica denominado oficialmente de Travessa Pedro Aguiar Carneiro, o beco sem saída que se inicia na Rua Pedro Aguiar Carneiro, com término a 34 metros de seu eixo no sentido oeste-leste, paralelo à esquerda pela Rua Manoel Rodrigues do Monte e pela direita pela Rua Francisco de Assis Fernandes. Art. 20. Fica denominado oficialmente de Travessa Professora Francisca Félix, o beco sem saída que se inicia na Rua Professora Francisca Félix, com término a 38 metros de seu eixo no sentido sul-norte, paralelo à esquerda pela Rua Manoel Marinho de Andrade e pela direita pela Avenida Humberto Mendonça Lopes. Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 22. Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de dezembro de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DA LEI N° 1821 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018



LEI REPUBLICADA POR INCORREÇÃO



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

DECRETO Nº 2162, DE 03 DE JANEIRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE PEDRA DA ANDORINHA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 66, da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a necessidade de adequação das Unidades de Conservação municipais às disposições na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que estabelece a necessidade de Unidades de Conservação possuírem um Conselho Gestor, a ser presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, sociedade civil e população residente na área, de forma paritária; CONSIDERANDO o disposto no art. 29, da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, §1º incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências, determinando que cada unidade de conservação do grupo de Proteção Integral disporá de um Conselho Consultivo; CONSIDERANDO o Decreto nº 1.252, de 18 de agosto de 2010, que criou como Unidade de Conservação, no grupo Unidade de Proteção Integral e na categoria Refúgio de Vida Silvestre Pedra da Andorinha; CONSIDERANDO a importância da participação dos Órgãos e Entidades Públicas e da Sociedade Civil no Refúgio de Vida Silvestre Pedra da Andorinha. DECRETA: Art. 1º Fica criado o Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Pedra da Andorinha, com a finalidade de contribuir com a gestão ambiental da referida unidade de conservação, como instância consultiva, para o planejamento estratégico da Unidade, composto por representantes de Órgãos Governamentais e Sociedade Civil e seus respectivos suplentes. Art. 2º Conselho Gestor do Refúgio de Vida Silvestre Pedra da Andorinha será paritário e composto 18 (dezoito) membros titulares e seus respectivos suplentes representantes dos seguintes Órgãos Públicos e Sociedade Civil. §1º A Presidência do Conselho Gestor Consultivo da REVIS Pedra da Andorinha será exercida pelo(a) servidor(a) representante da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA). §2º Os representantes de Órgãos e Entidades Públicas serão indicados oficialmente por seus respectivos dirigentes e os de Entidades não Governamentais, de acordo com seus estatutos. § 3º Os representantes e seus suplentes serão indicados pelos titulares do respectivo órgão do Poder Público ou entidade da sociedade civil e, após, nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município. Art. 3º O Conselho Gestor do Refúgio de Vida Silvestre Pedra da Andorinha será composto pelo(a) servidor(a) Presidente e pelos representantes dos seguintes Órgãos Públicos e Sociedade Civil: I –09 (nove) representantes do Poder Público, sendo: a) 01 (um) representante da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA); b) 01 (um) representante da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA); c) 01 (um) representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE); d) 01 (um) representante do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE/Campus Sobral); e) 01 (um) representante da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA); f) 01 (um) representante do 3º Batalhão de Polícia Militar Ambiental (3º BPMA); g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde (SMS); h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação (SME); i) 01 (um) representante da Coordenadoria Regional da Educação – 6ª CREDE/ Escola de Ensino Médio Deputado Cesário Barreto Lima; II –09 (nove) representantes da Sociedade Civil. j) (um) representante da Unidade Executora da E. E.M Deputado Cesário Barreto Lima; k) (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores (as) Familiares de

Sobral-STTR; l) (um) representante do Centro de Estudos do Trabalho e Assessoria ao Trabalhador- CETRA; m) (um) representante da Associação Comunitária J. Mesquita dos Moradores de Vassouras/ Taparuaba; n) (um) representante da Liga Sobralense de Futsal- LSF; o) (um) representante da Associação dos Praticantes dos Esportes da Natureza Região Norte Ceará- ASPEN; p) (um) representante da Associação Comunitária do Puba II- Antônio Miguel Elias; q) (um) representante da Associação Comunitária Luiz Rodrigues dos Santos de Produtores Rurais de Jurema; r) (um) representante da Associação Comunitária José Alves Sena. §2º A Presidência do Conselho Gestor Consultivo da REVIS Pedra da Andorinha será exercida pelo (a) servidor (a) e seu (a) suplente que serão nomeados (as) pelo titular da Pasta da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA), através de Portaria. §3º O mandato de Conselheiro terá duração de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução. §4º A função de Conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público. §5º Competirá à Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA) fornecer o apoio técnico administrativo necessário ao exercício de suas competências. Art. 5º O Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Pedra da Andorinha terá sua regulação, organização e o funcionamento através de Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Consultivo em reunião Ordinária, em até 90 (noventa) dias após a sua instalação. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 5º do Decreto nº 1.252, de 18 de agosto de 2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de janeiro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

GABINETE DO PREFEITO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017 – GABPREF - CONTRATANTE: Município de Sobral, neste ato representado pelo Chefe do Gabinete do Prefeito, Sr. DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE. **CONTRATADA:** REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, representada neste ato por seu representante legal o Sr. JOSEMAR CRUZ ROLIM ESMERALDO. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL -** Fundamenta-se o presente aditivo da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 081/2017 - na Cláusula Oitava do Contrato nº 023/2017 e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO -** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência do edital do Pregão Eletrônico nº 081/2017, o qual passa a fazer parte do presente contrato, e na proposta da empresa contratada, por mais 12 (doze) meses, de 20 de outubro de 2018 a 19 de outubro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** David Gabriel Ferreira Duarte – CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO. **Josemar Cruz Rolim Esmeraldo –** Representante da REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. **Tércio Machado Alves –** COORDENADOR JURÍDICO DO GABINETE DO PREFEITO.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA
E GESTÃOCENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2018 – SECOP (BB 750987). Aviso de Licitação – Comissão de Licitação. Data de abertura: 16 de janeiro de 2019, às 10h - horário de Brasília. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de dessalinizadores para uso, sob demanda, da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – SERVIÇOS/LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 03 de janeiro de 2019. Rodolpho Araújo de Moraes – PREGOEIRO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 1992/2018, comunica o resultado do CREDENCIAMENTO Nº 007/2018-SECJEL, que tem por objeto o Credenciamento para apoiar grupos de Bois e Reisados, nas categorias adulto e infantil do Município de Sobral (sede e distritos), durante o mês de janeiro de 2019, tendo como vencedoras as pessoas físicas e jurídicas listadas na tabela em anexo. Adjudicado e homologado em 27 de dezembro de 2018. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 03 de janeiro de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 007/2018-SECJEL			
	PROponente	Artista/Grupo	Valor
GRUPO INFANTIL			
01	CRISTIANO LISBOA MENDES	BRISA DO LUAR	R\$ 2.400,00
GRUPO ADULTO			
02	FRANCISCO IVAN RODRIGUES DE LIMA	BOI FUBÁ	R\$ 4.800,00
03	LUIS TUONAMBÁ GOMES	BOI CRISTAL	R\$ 4.800,00
04	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO ALTO DA BRASÍLIA	BOI MINA FLOR	R\$ 4.800,00
05	FRANCISCO LIRA PESSOA FILHO	BOI CAIÇARA	R\$ 4.800,00
06	ROSEMARY RIPARDO DUARTE	BOI MARESIÁ	R\$ 4.800,00
07	FRANCISCO JOSELITO GOMES	BOI LAGARTIXA	R\$ 4.800,00
08	JOÃO BATISTA MENDES DE SOUSA	BOI PAZ NO MUNDO	R\$ 4.800,00
09	MARIA CLENILDA MESQUITA DUARTE	BOI LAGOA	R\$ 4.800,00
10	ERILENE TEOTÔNIO DE SOUSA	BOI FLORESTAL	R\$ 4.800,00
11	FRANCISCO ADRIANO DO NASCIMENTO COSTA	BOI ESTRELA II	R\$ 4.800,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - SME - PROCESSO NÚMERO P047438/2018. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de serviço de confecção de agendas escolares para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação (SME), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 181/2018, que passa a fazer parte da ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº P047438/2018, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 181/2018-SME; Decreto Municipal nº 2.018, publicado no Diário Oficial do Município de 12/04/2018. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2019. Sobral-CE, aos 03 de janeiro de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO DA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - SME				
LITTERE EDITORA LTDA - CNPJ: 09.200.165/0001-81				
ITENS	QTD.	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO	VR. TOTAL LICITADO
1	34.800	AGENDA ALUNO Capa: 33,6cm x 24,3cm, 4x1 cores, tinta escala e verniz UV lake high gloss 2020 frente em couche liso 150g. Gravação de chap. Prova. Guarda: 29cm x 19,7cm, sem impressão em off-set 120g. Papelão: 29,6cm x 20,3cm, sem impressão em papelão 950g. Miolo 1: 452 páginas, 14cm x 19,7cm, 4 cores, tinta escala em off-set 70g. Gravação de chap. Furado, dobrado (Miolo 1), com espiral, laminação fosca capa frente, capa dura, espiral plástico, verniz localizado capa frente.	R\$ 8,40	R\$ 292.320,00
TEXTGRAF EDITORA LTDA – EPP - CNPJ: 13.898.993/0001-02				
2	2.000	AGENDA PROFESSOR Capa: 37,5cm x 25,6cm, 4x1 cores, tinta escala em couche liso 150g. Gravação de chap. Papelão: 37,5cm x 25,6cm, sem impressão em Papelão 18g. Guarda: 37cm x 25cm, sem impressão em couche liso 115g. Miolo: 368 páginas, 18cmx25cm, 4 cores, tinta escala em off-set 70g. Gravação de chap. Ab. Inicial: 6 páginas, 18cm x 25cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 170g. Gravação de chap. Ab. Mês: 48 páginas, 18cm x 25cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 170g. Gravação de chap. Ab final: 14 páginas, 18cm x 25cm, 4 cores, tinta escala em couche fosco 170g. Gravação de chap. Lombada: 21mm, corte/vinco, furado, dobra, com espiral, laminação fosca capa frente, verniz localização capa frente.	R\$ 15,99	R\$ 31.980,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 614/2018 – SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, nos termos do Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, considerando ainda o que consta no Processo nº P051787/2018, RESOLVE conceder o retorno da licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, da servidora BENEDITA CLAUDIA DA PONTE PORTELA, matrícula nº 15726 – PEB CLASSE C REF 2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 10 de dezembro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de dezembro de 2018. Paulo César Lopes Vasconcelos - PREFEITO DE SOBRAL EM EXERCÍCIO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 615/2018 – SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar RODOLFO CESAR MARTINS PERES, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, do Gabinete do Secretário, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 1º de dezembro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de dezembro de 2018. Paulo César Lopes Vasconcelos - PREFEITO DE SOBRAL EM EXERCÍCIO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 616/2018 – SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido a servidora VALNÍSIA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 6078, do cargo de provimento efetivo de REGENTE AUXILIAR DE ENSINO II, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 1º de dezembro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de dezembro de 2018. Paulo César Lopes Vasconcelos - PREFEITO DE SOBRAL EM EXERCÍCIO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATO Nº 002/2019 – SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido THAIS DE MARIA FROTA VASCONCELOS, do cargo de provimento em comissão ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 1º de janeiro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de janeiro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 004/2019 – SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido KARLLA DA CONCEICAO BEZERRA BRITO VERAS, do cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO I, Simbologia AMS-2, da Célula da Estratégia Trevo de Quatro Folhas, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 1º de janeiro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de janeiro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 005/2019 – SMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de

fevereiro de 2017, RESOLVE nomear JAMILLE SOUZA VASCONCELOS, para o cargo de provimento em comissão ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE I, Simbologia AMS-1, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 02 de janeiro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de janeiro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2017 - SMS - CONTRATANTE: Secretário Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. **CONTRATADA:** EMPRESA D. M. L. VASCONCELOS SOUSA-ME. **OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para a Contratação de Empresa na prestação de serviços para a realização de procedimentos clínicos na área de reabilitação fisioterápica de acordo com a tabela SUS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste aditivo será de 03/01/2019 a 02/01/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: DEBORAH MARIA LINHARES VASCONCELOS SOUSA. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 003/2019 – SECOMP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, considerando ainda o que consta no Ato Nº 619/2018, RESOLVE exonerar a pedido NADINE SIQUEIRA PRADO LAUREANO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Projetos e Orçamento, da Coordenadoria de Infraestrutura, da estrutura administrativa da SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 02 de janeiro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de janeiro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Tales Diego de Menezes - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO.

ORDEM DE SERVIÇO - Manutenção preventiva e corretiva de passeios na Rua Vicente Leocádio no Distrito de Aracatiaçu. NÚMERO DO CONTRATO: Contrato Nº 072/2017 – SECOMP. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **EMPRESA EXECUTORA:** R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA **VALOR DA OBRA:** R\$ 25.424,51 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos). Autorizamos a empresa R.R PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA a iniciar a MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PASSEIOS NA RUA VICENTE LEOCÁDIO NO DISTRITO DE ARACATIAÇU o, em Sobral, no valor de R\$ 25.424,51 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos). Sobral, 06 de dezembro de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ORDEM DE SERVIÇO - Execução da conclusão das obras de ampliação da Estação de Tratamento de Água – ETA Dom Expedito, em Sobral. NÚMERO DO CONTRATO: Contrato Nº 041/2018 – SECOMP. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 360 (trezentos e sessenta) dias. **EMPRESA EXECUTORA:** CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA **VALOR DA OBRA:** R\$ 2.508.994,24 (dois milhões e quinhentos e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). Autorizamos a empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA a iniciar a Execução da Conclusão das Obras de Ampliação da Estação de Tratamento de Água –ETA Dom Expedito, em Sobral, no valor de R\$ 2.508.994,24 (dois milhões e quinhentos e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). Sobral, 18 de dezembro de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PORTARIA Nº 183/2018 – SECOMP - A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor

uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 041/2018 – SECOMP/CPL, tendo por objeto a EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA DOM EXPEDITO, EM SOBRAL, celebrado com a empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, CNPJ/MF nº 11.962.967/0001-70. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de dezembro de 2018. David Machado Bastos - Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	Francisco de Assis Moreira Goiana Júnior	Engenheiro Civil	50343	20562
Suplente	Carlos Eduardo Bratz	Engenheiro Civil	321948	20564

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO Nº 620/2018 – SEDHAS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear, de acordo com §3º do art. 43 da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, JESSICA LOIOLA ARAGÃO, Matrícula nº 21948, para ocupar, cumulativamente, o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, Simbologia DNS-2, da Coordenadoria Jurídica, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 17 de outubro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de dezembro de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Julio César da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

ATO Nº 612/2018 – SESEC - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido MARLO RUBIAN CABO BORGES, matrícula nº 24471, do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, a partir do dia 14 de dezembro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de dezembro de 2018. Paulo César Lopes Vasconcelos - PREFEITO DE SOBRAL EM EXERCÍCIO - Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

PORTARIA Nº 159/2018 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida no Art. 39, Inciso X, da Lei nº 1607/2017, c/c Art. 67, Inciso I, e Art. 68, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral/CE, c/c ainda, com a Lei nº 038/1992, em seus Artigos 160 a 163, Lei nº 092/1997, Lei nº 818/2008, e especialmente ao que concernem os Art. 10 e 11 do Decreto nº 850, de 29 de maio de 2006, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1387, de 03 de julho de 2014, que institui e regula a concessão de gratificação para servidores da Secretaria da Segurança e Cidadania, participantes de atividades de Operação Radar de Veículos e Condutores; DETERMINA realização da Operação Radar na modalidade fiscalizatória no dia 22 de dezembro de 2018, no horário de 07h às 13h. Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 21 de dezembro de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 159/2018 - SESEC			
ITEM	SERVIDOR	MAT.	FUNÇÃO
01	JOSÉ MARIA FILHO	8376	COORDENADOR
02	JOÃO BATISTA JÚNIOR	733	MEMBRO

PORTARIA Nº 160/2018 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida no Art. 39, Inciso X, da Lei nº 1607/2017, c/c Art. 67, Inciso I, e Art. 68, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral/CE, c/c ainda, com a Lei nº 038/1992, em seus Artigos 160 a 163, Lei nº 092/1997, Lei nº 818/2008, e especialmente ao que concernem os Art. 10 e 11 do Decreto nº 850, de 29 de maio de 2006, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1387, de 03 de julho de 2014, que institui e regula a concessão de gratificação para servidores da Secretaria da Segurança e Cidadania, participantes de atividades de Operação Radar de Veículos e Condutores;

DETERMINA realização da Operação Radar na modalidade fiscalizatória no dia 26 de dezembro de 2018, no horário de 07h às 13h. Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 26 de dezembro de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 160/2018 - SESEC			
ITEM	SERVIDOR	MAT.	FUNÇÃO
01	RAIMUNDO NERI ALENCAR	704	COORDENADOR
02	MAXWELL DE SOUSA MESQUITA	713	MEMBRO

PORTARIA Nº 161/2018 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida no Art. 39, Inciso X, da Lei nº 1607/2017, c/c Art. 67, Inciso I, e Art. 68, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral/CE, c/c ainda, com a Lei nº 038/1992, em seus Artigos 160 a 163, Lei nº 092/1997, Lei nº 818/2008, e especialmente ao que concernem os Art. 10 e 11 do Decreto nº 850, de 29 de maio de 2006, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1387, de 03 de julho de 2014, que institui e regula a concessão de gratificação para servidores da Secretaria da Segurança e Cidadania, participantes de atividades de Operação Radar de Veículos e Condutores; DETERMINA realização da Operação Radar na modalidade educativa no dia 26 de dezembro de 2018, no horário de 15h às 21h. Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 26 de dezembro de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 161/2018 - SESEC			
ITEM	SERVIDOR	MAT.	FUNÇÃO
01	ERIKA PAVLETTE DE ARAÚJO ARRUDA	20542	COORDENADOR
02	MANUEL DE SENA MARQUES	20880	MEMBRO

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA - CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico lavrado pela Coordenadora de Requalificação Urbana - UGP I, MARCELY BARREIRA PORTELA, datado em 02 de janeiro de 2019, a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente vem conceder, para os devidos fins, o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO de uma Praça localizada na Rua Francisca Xerez Azevedo, no Bairro Renato Parente, no Município de Sobral/CE, cuja obra foi executada pela empresa MÃE RAINHA URBANISMO LTDA-ME. Sobral-CE, 02 de janeiro de 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018 - SEUMA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADA: IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME, representada pelo Sr. IGOR CARNEIRO PARENTE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de requalificação do Museu do Eclipse, no Município de Sobral, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços de Nº 027/2018-SEUMA/CPL e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 18/2018 - SEUMA tem por objetivo PRORROGAR os PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA para os serviços de requalificação do Museu do Eclipse, no Município de Sobral/CE, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 19 de dezembro de 2018 e término em 19 de março de 2019, e o PRAZO DE VIGÊNCIA prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com início em 17 de fevereiro de 2019 e término em 19 de março de 2019. DATA: 12 de dezembro de 2018. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATA DA SESSÃO SOLENE PELO ATO DE POSSE E TRANSMISSÃO DE CARGOS DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, PARA O BIÊNIO 2019/2020, REALIZADA DIA 1º DE JANEIRO DE 2019 - Aos 1º (primeiro) dias do mês de janeiro do ano de dois e mil e dezenove (2019), no Plenário 05 de Julho, esteve reunida de forma especial a Câmara Municipal de Sobral para empossar a nova Mesa Diretora, compareceram diante das autoridades presentes e demais pessoas do povo os novos membros da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020, eleitos no dia 01 de dezembro de 2018, na forma do que preceitua o § 5º

do Art. 29 da Lei Orgânica do Município, com a seguinte composição: Presidente – Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos; 1º Vice- Presidente - Francisco Rogerio Bezerra Arruda; 2º Vice-Presidente - Joaquim Euclides Feijão Neto; 1º Secretário - Cleiton Prado Carvalho; 2º Secretário - Jose Bonifácio Silva Mesquita. Também estiveram presentes a esta Sessão Especial os Vereadores: Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante, Francisco Rogerio Bezerra Arruda, Joaquim Euclides Feijão Neto, Jose Bonifácio Silva Mesquita, Jose Itamar Ribeiro da Silva, Paulo Cesar Lopes Vasconcelos, Cleiton Prado Carvalho, Estevão Ponte Filho, Jose Crisóstomo Barroso Ibiapina, Vicente de Paulo Albuquerque, Maria Socorro Brasileiro Magalhães. AUSENTES: Aduato Izidoro Arruda, Ailton Marcos Fontenele Vieira, Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar, Giuliano Dias Araújo Vasconcelos, Jose Oswaldo Soares Balreira Junior, José Vytal Arruda Linhares, Tiago Ramos Vieira, Alessandra Ponte de Queiroz, Romário Araújo de Sousa. Estiveram presentes os convidados: Ivo Ferreira Gomes, Christianne Marrie Aguiar Coelho e os genitores do edil Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos. Para formalizar o Ato de Posse, o Vereador Paulo Cesar Lopes Vasconcelos foi chamado a ocupar a Mesa a fim de fazer a transmissão de cargo de Presidente eleito para o biênio 2019/2020, o Vereador Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos. Ato contínuo, o Mestre de Cerimônias convida todos a ficarem de pé para execução do Hino Nacional Brasileiro. O Vereador Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, agora Presidente solenemente empossado, declara aberto os trabalhos da presente Sessão Solene e chama para compor os seus devidos lugares à Mesa os demais membros da chapa eleita, Vereadores Francisco Rogerio Bezerra Arruda; Joaquim Euclides Feijão Neto; Cleiton Prado Carvalho; Jose Bonifácio Silva Mesquita. Logo após, o Vereador Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, agradece a presença de todos que vieram a esta solenidade de posse. Cumprimenta os membros da nova Mesa Diretora, agradecendo pela confiança que lhe foi depositada, quando de sua eleição para a presidência desta Casa. Seguidamente, foi facultada a palavra aos vereadores da nova Mesa Diretora que quisessem se pronunciar. O que foi feito pelos edis Joaquim Euclides Feijão Neto; Jose Bonifácio Silva Mesquita. Em seguida, foi facultada a palavra aos demais vereadores que quisessem se pronunciar. O que foi feito pelos edis Paulo Cesar Lopes Vasconcelos, Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante, Maria Socorro Brasileiro Magalhães, Jose Crisóstomo Barroso Ibiapina. Seguidamente, foi concedida a palavra a Senhora Vice-Prefeita Christianne Marrie Aguiar Coelho felicita os vereadores que constituem a nova Mesa Diretora. Parabeniza ao vereador Paulo Cesar Lopes Vasconcelos pelos seus trabalhos realizados como Presidente desta Casa. Deseja que os trabalhos da nova mesa Diretora sejam realizados com desempenho e êxito. Prontamente, foi concedida a palavra ao Senhor Prefeito Ivo Ferreira Gomes. Parabeniza os edis que compõem a nova Mesa Diretora. Almeja que os trabalhos sejam realizados com esmero e responsabilidade. Agradece ao edil Paulo Cesar Lopes Vasconcelos, pelo papel desempenhado como Presidente da Câmara Municipal de Sobral. Salaria que está à disposição desta Casa. Em ato final, o Mestre de Cerimônias convidou todos para ficarem de pé para acompanhar a execução do Hino de Sobral. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos. Para constar, esta Ata foi lavrada, pelo servidor Francisco Juival de Sousa e digitada pela servidora Luan Rafaella de Vasconcelos Ponte e, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Sobral, 1º janeiro de 2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL EMPOSSADO – Francisco Rogério Bezerra Arruda – 1º VICE-PRESIDENTE – Joaquim Euclides Feijão Neto - 2º VICE-PRESIDENTE – Cleiton Prado Carvalho – 1º SECRETÁRIO – José Bonifácio Silva Mesquita - 2º SECRETÁRIO.